



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.745/2021**

Autor: PM

Origem: PL/GP/017/2021

*Revoga a Lei Municipal nº 2.685/2019, e dá outras providências”.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 16/08/2021, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica integralmente revogada a Lei Municipal nº 2.685, de 28 de novembro de 2019.

*Parágrafo único.* A revogação de que trata o caput é levada a efeito por descumprimento dos prazos estabelecidos no §1º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.685/2019.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2021.

  
**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**SERGIO PERIUS**

Secretário Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 2916Fls:002-003  
Em:23/08/21

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3244 – Fone: (67) 3481-1911 – Fax: (67) 481-2445 – CEP: 79990-000 – Amambai/MS